



## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### **Edital No. 1054/2025, de 11 de setembro de 2025**

A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do Gabinete do Ministro (GM) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidor público efetivo e estável, do Poder Executivo Federal, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 535, de Assessor Técnico Especializado do Serviço de Mídia Digital e Audiovisual (SMA), com designação para Função Comissionada Executiva (FCE 4.03), e possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho Presencial, em Brasília, Distrito Federal.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

De acordo com a Portaria MJSP nº 121, de 14 de julho de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Executiva, compete Ao Serviço de Mídia Digital e Audiovisual(SMA):

Art. 29. Ao Serviço de Mídia Digital e Audiovisual compete:

I - organizar e manter, em consonância com os demais setores do Ministério, a página do Ministério na internet e nas redes sociais;

II - fornecer suporte audiovisual aos eventos, às reuniões e às solenidades do Ministério, quando necessário;

III - registrar áudios das coletivas de imprensa e demais reuniões que houver necessidade;

IV - manter o arquivo de som do Ministério; e

V - zelar pelos equipamentos de áudio e vídeo, sob a guarda do Gabinete, que sejam utilizados pela unidade.

#### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

Oportunidade para servidor público federal efetivo e estável, do Poder Executivo Federal, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 535, de Assessor Técnico Especializado do Serviço de Mídia Digital e Audiovisual (SMA), com designação para Função Comissionada Executiva (FCE 4.03), e possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho Presencial, em Brasília, Distrito Federal.

##### **2.1. ASSESSOR (FCE 4.03) NA ÁREA DE MÍDIA DIGITAL E AUDIOVISUAL DO MJSP**

**Unidade Organizacional:** Assessoria de Comunicação Social

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 4.03

###### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

###### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Elaboração de e-mail marketing;
- Criação de posts para redes sociais;
- Diagramação de publicação e relatórios;
- Elaboração e desenvolvimento de identidade visuais e logotipos;
- Criar campanha de comunicação gráfica para público interno e externo.

## **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Os requisitos a seguir apresentados são obrigatórios, embora constem como desejados por limitações sistêmicas: a) Ocupar cargo público federal efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ter estabilidade; b) Residir em Brasília ou em cidade de seu entorno.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

A inscrição será recebida exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e implicará conhecimento e tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

Não será admitida a inscrição por outros meios, nem mesmo diante de eventuais indisponibilidades da plataforma SOUGOV.BR, hipótese na qual a Administração poderá deliberar discricionariamente pela prorrogação ou não da etapa.

O ato de inscrição implicará na disponibilização automática do currículo, que deverá estar cadastrado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR, nos termos da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023.

#### **3.1.2. Outros**

A Habilitação será realizada pela CGGP e consistirá na identificação dos candidatos que atendam aos requisitos obrigatórios requeridos para a vaga.

#### **3.1.3. Análise Curricular**

A Análise Curricular será realizada pela unidade detentora da vaga, a quem competirá aferir discricionariamente o grau de compatibilidade do perfil do candidato com a vaga.

#### **3.1.4. Entrevista**

A Entrevista será realizada pela unidade detentora da vaga, em dia, horário e formato a serem definidos e previamente comunicados em convocação aos candidatos discricionariamente escolhidos para esta etapa, tendo por finalidade confirmar o domínio das competências requeridas para a vaga, em especial as habilidades e as atitudes desejadas.

#### **3.1.5. Resultado**

O Resultado deste Edital será divulgado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e indicará o candidato escolhido ou a lista de classificação ordinal de candidatos com perfil compatível com a vaga, conforme restar discricionariamente definido pela unidade detentora da vaga, a quem compete, inclusive, deliberar pelo cancelamento deste Edital a qualquer momento.

O candidato selecionado deverá apresentar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado em anexo a este Edital.

O MJSP não arcará com eventuais custos necessários para mudança de sede do candidato selecionado, salvo em situações amparadas pelas normas aplicáveis.

Quaisquer dúvidas sobre este Edital poderão ser enviadas para o seguinte e-mail: [selecoes.cggp@mj.gov.br](mailto:selecoes.cggp@mj.gov.br)

## **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 15/09/2025 até o dia 28/09/2025	A inscrição será recebida exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR.
Outros	De 29/09/2025 até o dia 03/10/2025	A Habilitação será realizada pela CGGP.
Análise Curricular	De 06/10/2025 até o dia 10/10/2025	A Análise Curricular será realizada pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 13/10/2025 até o dia 17/10/2025	A Entrevista será realizada pela unidade detentora da vaga.
Resultado	De 24/10/2025 até o dia 24/10/2025	O Resultado do Edital será divulgado no módulo Currículo

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.